Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Sexta-feira • 18 de agosto de 2017 • Ano I • Edição Nº 105

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 262/2017) 2
PORTARIA (Nº 130/2017) 3
PORTARIA (Nº 131/2017) 4
PORTARIA (Nº 132/2017) 5
PORTARIA (Nº 133/2017) 6
PORTARIA (Nº 134/2017) 7
PORTARIA (Nº 135/2017) 8
PORTARIA (Nº 136/2017) 9
PORTARIA (Nº 137/2017) 10
PORTARIA (Nº 138/2017) 11
RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 051/2017) * 12
RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 259/2017) * 13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 262/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETO N°. 262/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO COORDENADOR DA DIVISÃO DE ESPORTES DIVERSOS E ATLETISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, I da Lei Municipal n. 087/2012 e demais disposições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FABIANO SILVEIRA FERNANDES,** brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 12.703.680-60 - SSP/BA, inscrito no CPF n° 008.553.145-67, residente e domiciliado neste município de Lagoa Real - BA, para assumir o cargo de provimento em comissão, de Coordenador da Divisão de Esportes Diversos e Atletismo de símbolo CC – 2A, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Lagoa Real, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, em 18 de agosto de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 130/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 130/2017.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 90 DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 144 da Lei 06 de 20 de agosto de 1990 - Estatuto do Servidor do Município de Lagoa Real.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 01/08/2017 a 01/11/2017, à servidora **Osvaldina Lima Alves** por quinquênio de efetivo exercício no serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 25 de julho de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 131/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 131/2017.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 90 DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 144 da Lei 06 de 20 de agosto de 1990 - Estatuto do Servidor do Município de Lagoa Real.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 07/08/2017 a 07/11/2017, ao servidor **Alcides Ferreira Pessoa** por quinquênio de efetivo exercício no serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 03 de agosto de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 132/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA N. 132 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, I da Lei Municipal n. 087/2012 e demais disposições legais e constitucionais,

RESOLVE:

ART. 1 – Exonerar o servidor **FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente de Limpeza Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, em 03 de agosto de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 133/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 133/2017.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 90 DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 144 da Lei 06 de 20 de agosto de 1990 - Estatuto do Servidor do Município de Lagoa Real.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 20/10/2017 a 20/01/2018, ao servidor **José Santana Silva** por quinquênio de efetivo exercício no serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 03 de agosto de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 134/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 134/2017.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 90 DIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 144 da Lei 06 de 20 de agosto de 1990 - Estatuto do Servidor do Município de Lagoa Real.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 07/08/2017 a 07/11/2017, à servidora **Maria José Guanaes Silva** por quinquênio de efetivo exercício no serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 03 de agosto de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 135/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA N. 135 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, I da Lei Municipal n. 087/2012 e demais disposições legais e constitucionais,

RESOLVE:

ART. 1 – Exonerar o servidor **MARCOS UMBELINO DA SILVA**, do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, em 03 de agosto de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PORTARIA (Nº 136/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA Nº 0136/2017.

DESIGNA CHEFE E SUPLENTE PARA PONTO DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Lagoa Real.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada como Chefe do Ponto de Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social em Lagoa Real a servidora **THAIS ARAÚJO BRITO ALMEIDA** e como suplente a servidora **ROMILCE DIAS DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA REAL, em 18 de agosto de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 137/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA N. 137 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, I da Lei Municipal n. 087/2012 e demais disposições legais e constitucionais,

RESOLVE:

ART. 1 – Exonerar o servidor **FABIANO SILVEIRA FERNANDES**, do cargo de Agente de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, em 18 de agosto de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

PORTARIA (Nº 138/2017)

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

PORTARIA N. 138 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE ESPORTES DIVERSOS E ATLETISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, I da Lei Municipal n. 087/2012 e demais disposições legais e constitucionais,

RESOLVE:

ART. 1 – Exonerar o servidor **SIVALDO TEIXEIRA ALVES**, do cargo de Coordenador de Esportes Diversos e Atletismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, em 18 de agosto de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 051/2017) *

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETO N°. 051/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município c/c art. 69, I da Lei Municipal n. 087/2012 e demais disposições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **AILTON ALVES CARVALHO,** brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 08.241.001-15 - SSP/SP, inscrito no CPF n° 009.123.855-29, residente e domiciliado neste município de Lagoa Real - BA, para assumir o cargo de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Tributação, símbolo CC – 1A, junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lagoa Real, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, em 12 de janeiro de 2017.

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 259/2017) *

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

DECRETO Nº. 259/2017.

Regulamenta a concessão de Licença-prêmio aos servidores públicos e dá outras disposições.

O Prefeito do Município de Lagoa Real, Estado da Bahia no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Fica regulamentado o art. 144 da Lei Municipal n. 06/1990 (Estatuto do Servidor) que dispõe sobre a concessão de Licença prêmio aos servidores públicos, definindo critérios para sua concessão.

DOS CRITÉRIOS:

Art. 2º – A Licença-prêmio será concedida aos servidores públicos municipais, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Para efeito de concessão da licença citada no caput deste artigo, será contabilizado o tempo de efetivo serviço como estatutário, prestado ao Município de Lagoa Real;

II - Terão prioridade os requerimentos daqueles servidores que possuírem maior tempo de serviço prestado na Administração Pública Municipal;

III - Terão direito a gozar a licença-prêmio os servidores que tiverem acumulado 03(três) ou mais períodos de licença-prêmio;

III - Os servidores públicos que estiverem faltando 02(dois) anos ou menos para completar o tempo necessário para a aposentadoria, terão direito a gozar todos os períodos de licença prêmio acumulados.

DO GOZO DA LICENÇA PRÊMIO:

Art. 3º – Os períodos de gozo das licenças prêmios serão concedidos conforme estabelecido no requerimento, desde que haja a possibilidade de tal prerrogativa.

Art. 4º - A licença-prêmio poderá ser usufruída em até 03 (três) períodos consecutivos, desde que se manifeste com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, ressalvado o interesse público.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Art. 5º - Para não causar prejuízos ao serviço público, o município de Lagoa Real concederá o máximo de 20 (vinte) licenças por exercício, sendo 10 (dez) destas destinadas a Secretaria Municipal de Educação e 10 (dez) para as demais Secretarias, ressalvando casos excepcionais.

Art. 6º - Os servidores que possuírem os requisitos para o benefício de licença-prêmio deverão preencher o formulário de requerimento, juntando ainda certidão de tempo de serviço e declaração positiva ou negativa de gozo do benefício anterior, responsabilizando-se pela veracidade das informações nela contidas.

Art. 7.º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Real, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2017.

Pedro Cardoso Castro
Prefeito Municipal